



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ALFREDO WAGNER – SANTA CATARINA

CNPJ – 83.102.608/0001-54

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2016

– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

O Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Senhor Naudir Antonio Schmitz, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 21, Párrafo1º da Lei nº.554/2003, de 22 de agosto de 2003, torna pública, pelo presente Edital, as normas para realização do processo seletivo simplificado para admissão de professores do Ensino Fundamental 02 em caráter temporário, para atuação na rede municipal de educação, durante o ano letivo de 2016.

1. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado sob a coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

2. DO LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas, pelo próprio candidato, de 01/02/2016 a 10/02/2016, na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 09h00min às 11h30min das 14h00min as 17h00min.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1- A inscrição do candidato poderá ser em duas áreas, desde que tenha habilitação ou esteja cursando as mesmas a partir da 1ª fase.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ALFREDO WAGNER – SANTA CATARINA

CNPJ – 83.102.608/0001-54

4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Atestado de tempo de serviço no magistério expresso em anos, meses e dias, com os respectivos períodos, expedidos pelos seguintes órgãos:
 - * Unidade Escolar, quando se tratar de magistério público estadual;
 - * Secretaria de Educação do Município, quando se tratar de tempo de serviço municipal;
- e) Documento comprobatório de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização;
- f) Diploma ou certificado de curso de pós-graduação e diploma de curso superior de licenciatura plena, com os respectivos históricos escolares, ou atestado de conclusão compatível com a disciplina e área que pretende atuar.
- g) Certificado de conclusão de curso superior - Licenciatura Plena, na área e disciplina específica
- h) Declaração que está cursando área/disciplina específica a partir da 1ª fase.
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores;
- j) A inscrição só será feita mediante a apresentação de todos os documentos exigidos no ato.

4.1. O tempo de serviço do servidor aposentado não poderá ser considerado na contagem prevista deste Edital.

4.3- O candidato que possui cadastro na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, não necessita trazer documentação pessoal e quem fez a inscrição em 2014 e apresentou os certificados de Conclusão da Graduação e Pós-Graduação também não precisa trazê-los.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ALFREDO WAGNER – SANTA CATARINA

CNPJ – 83.102.608/0001-54

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação ocorrerá em ordem decrescente, obedecida a seguinte ordem dos títulos e critérios:

- a) habilitação de pós-graduação/especialização na disciplina específica;
- b) habilitação de licenciatura plena, na disciplina específica;
- c) maior tempo de serviço no magistério municipal;
- d) maior tempo de serviço no magistério estadual; (só valerá o tempo de serviço estadual que não coincidir com as mesmas datas do tempo de serviço municipal).
- e) cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na disciplina em que pretende atuar, freqüentados ou ministrados nos anos de 2014/2015, concluídos no período de 01/01/2014 a 20/12/2015, que serão computados até no máximo 200 horas.
- f) Para os não habilitados na disciplina específica que irá se inscrever, atestado de frequência identificando a fase que está cursando e histórico

5.2. No cálculo de pontos por tempo de serviço e aperfeiçoamento computar-se-á:

HABILITADOS:

- a) 2,0 pontos para o curso de Pós-Graduação;
- b) 1,0 ponto para graduação
- c) a fração de 15 (quinze) dias ou mais como 1 (um) mês;
- d) 1,0 (um ponto) para cada mês de tempo de serviço na disciplina ou área de atuação;
- e) 0,5 (cinco décimos) de pontos para cada 20 (vinte) horas de curso de aperfeiçoamento /ou atualização na área, freqüentados ou ministrados nos anos de 2014/2015 concluídos no período de 01/01/2014 a 20/12/2015.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ALFREDO WAGNER – SANTA CATARINA

CNPJ – 83.102.608/0001-54

NÃO HABILITADOS

- a) 01 pontos para cada fase cursada.
- b) a fração de 15 (quinze) dias ou mais como 1 (um) mês;
- c) 1,0 (um ponto) para cada mês de tempo de serviço na disciplina ou área de atuação;
- d) 0,5 (cinco décimos) de pontos para cada 20 (vinte) horas de curso de aperfeiçoamento /ou atualização na área, freqüentados ou ministrados nos anos de 2014/2015 concluídos no período de 01/01/2014 a 20/12/2015.

5.3 Critérios de Desempate

5.3.1 Havendo empate na classificação de candidatos, serão utilizados os seguintes critérios:

- b) o que possuir o maior tempo de serviço no magistério municipal e estadual.
- c) o que possuir o maior número de filhos menores;
- d) o de maior idade.

6. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A listagem classificatória será afixada na Secretaria de Educação na data de 12/02/2015.

7. DO RECURSO

7.1 O candidato poderá entrar com recurso 02 (dois) dias após a divulgação da lista classificatória, no horário de atendimento da Secretaria de Educação, no caso de sentir-se prejudicado na sua classificação.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ALFREDO WAGNER – SANTA CATARINA

CNPJ – 83.102.608/0001-54

7.2 A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação.

8. DA ESCOLHA DE VAGAS

8.1 A escolha de vagas ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será realizada no dia 15/02/2016, na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 14h00min as 17h00min.

8.2 A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.

8.3 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma passará a ser chamado se for do interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

8.4 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá o direito a escolha.

8.5 Em caso de término da lista de classificação no presente processo seletivo, a administração se reserva o direito de procurar por profissionais com formação adequada para cada área do conhecimento que se faça necessária.

9. CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

9.1. São condições para a admissão:

- a) ser brasileiro;
- b) estar em dia com o serviço militar e eleitoral;



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ALFREDO WAGNER – SANTA CATARINA

CNPJ – 83.102.608/0001-54

- c) apresentar declaração dos cargos públicos que exerce;
- d) ter 18 (dezoito) anos completos na data de início da sua admissão;

9.2. Na proposta da admissão deverão ser anexados:

9.2.1. Original dos seguintes documentos:

- a) declaração de cargos que exerce;
- b) declaração de bens;
- c) atestado médico, confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo.
- d) declaração disciplinar

9.2.2. Cópia dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) CPF - cadastro de pessoa física;
- c) título de eleitor;
- d) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- e) diploma de curso superior de licenciatura plena ou curta, com os respectivos históricos escolares;
- f) diploma de curso superior e respectivo histórico escolar.
- g) comprovante de conta bancária no Bradesco;



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ALFREDO WAGNER – SANTA CATARINA

CNPJ – 83.102.608/0001-54

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato que, no ato da inscrição ou admissão, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

10.2 - A contagem do tempo de serviço deverá ser considerada até 31 de outubro de 2015.

10.3 - A seleção de que trata este Edital terá validade para o ano letivo de 2016.

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

10.5 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Wagner, 18 de janeiro de 2016.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ALFREDO WAGNER – SANTA CATARINA

CNPJ – 83.102.608/0001-54

ANEXO I

VAGAS PARA ESCOLHA:

- INGLÊS
- PORTUGUÊS

PARA AS DEMAIS DISCIPLINAS (MATEMÁTICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, ARTES, EDUCAÇÃO FÍSICA E CIÊNCIAS) OS CANDIDATOS FICARÃO NA LISTA DE ESPERA E PODERÃO SER CHAMADOS A QUALQUER MOMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO NO DECORRER DO ANO LETIVO.